
16^a LEGISLATURA

2^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 14^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 07 DE JULHO DE 2022

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 14^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, e do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa. Foi registrada a ausência do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 019/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.468/2022** que altera a redação do artigo 20, da Lei nº 4.110, de 11 de setembro de 2012, e dá outras providências. O presidente da Comissão designou o Vereador Bruno Pacheco da Costa como relator do projeto, o qual exarou parecer nos seguintes termos: Primeiramente, é importante observar que, no que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, tendo em vista não haver impedimento legal para a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende à legislação pertinente e está em conformidade com a constituição, bem como há previsão orçamentária no orçamento vigente para cobrir as despesas decorrentes da aprovação do projeto no exercício e nos dois subsequentes, estando o projeto adequando à LOA e LDO 2022 e compatível com o PPA 2022-2025, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito. Em análise do projeto, verifica-se que o projeto pretende alterar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, cujo valor permanece é o mesmo deste 2015, contribuindo para uma valorização do profissional. Cabe destacar que os Conselheiros Tutelares representam a sociedade na proteção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em face de qualquer ação ou omissão dos pais, responsáveis legais, ou do próprio Estado, e atuam para que esses direitos não sejam ameaçados ou violados, mas observados por todos: família, responsáveis sociedade e Poder Público. Aos Conselheiros compete ainda atuar não só de forma reativa, mas também preventiva, evitando a ocorrência de descumprimento dos direitos previstos no ECA. Eles devem sempre estar atentos a qualquer sinal de violência (física, psicológica ou sexual), abandono, negligência ou comportamentos que violem ou, estejam na iminência de violar, tais direitos. Dentre as atribuições desses profissionais, conforme dispõe o art. 136 do ECA, estão: o aconselhamento dos pais, responsáveis e professores; aplicação de medidas de proteção; a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; o registro de denúncias de violação de direitos; encaminhamento de denúncias ao Ministério Público; etc. Diante da importância social e da relevante atividade desempenhada pelos Conselheiros Tutelares nada mais justo que os mesmos sejam remunerados devidamente. Em relação à Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, consta-se que a mesma pretende tão somente adequar a Emenda do PL ao emprego da técnica legislativa. Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei com redação alterada

pela Emenda Modificativa nº 001/2022. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 07 de julho de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social